



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 008/2024	RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA 1ª PARCIAL	Vitória/ES
-------------	--	------------

I - HISTÓRICO DO CONTRATO

Quadro 01

Prestações de Contas Apresentadas				
Prestação de Contas	Processo	Período	Relatório Final nº	Peça/Fls.
1.ª Parcial	23068.084232/2022-47	01/08/2019 a 28/02/2022		

Contrato nº: 1010/2021

Processo Principal Digital: 23068.002473/2019-81

Assunto: Análise de Asfaltenos e suas subfrações por FT-ICR MS

Vigência dos Instrumentos contratuais: 14/06/2021 a 01/10/2023 (1º Termo Aditivo)

Fundação de Apoio: Fundação Espíritosantense de Tecnologia - FEST

Órgão Financiador externo: Termo de Cooperação nº 5900.011870.19.9 - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (vigência de 04/07/2019 a 01/10/2023 1º Termo Aditivo)

N.º Projeto (Fundação de Apoio): 830

Enquadramento do Projeto: Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Coordenador(a) Responsável: Valdemar Lacerda Júnior

Fiscal do Projeto: Fernando Coutinho Bissoli

Valor Previsto: 1.388.601,02 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e dois centavos) - no contrato 1010/2021

Valor Total das Receitas Realizadas: R\$ 968.723,64, sendo {R\$ 486.366,20 + R\$ 10.775,09 - 1ª prestação de contas parcial (período 08/2019 a 03/2020)}; mais {R\$ 452.617,41 + R\$ 18.964,94 - 2ª prestação de contas parcial (período 04/2020 a 02/2022)};

Valor Total das Despesas Executadas: R\$ 564.289,57, sendo {R\$ 271.476,75 - 1ª prestação de contas parcial (período 08/2019 a 03/2020)}; mais {R\$ 292.812,82 - 2ª prestação de contas parcial (período 04/2020 a 02/2022)};

Saldo Devolvido à Ufes e/ou ao financiador do projeto: não se aplica nessa 1ª Prestação de Contas Parcial

Valor da DOA Executada: 40.712,73, sendo {R\$ 21.520,63 (1ª prestação de contas parcial)} mais {R\$ 19.192,10 (2ª prestação de contas parcial)};

Resoluções Aplicáveis ao Período do Projeto: Resolução nº 46/2019: vigente a partir de 19/12/2019

II - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O contrato n.º 1010/2021 celebrado em 14/06/2021 entre a UFES e a Fundação Espíritosantense de Tecnologia - FEST tendo como objeto a regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do projeto de P&D denominado "Análise de Asfaltenos e suas subfrações por FT-ICR MS" está regido pelas Leis nº 8.666/93 e Lei n.º 8.958/94, nos Decretos nº 7.023/10, 8.240/14 e 8.241/14 e regulamentações da Lei n.º 8.958/94, Resoluções específicas do Conselho Universitário da CONTRATANTE (Resolução nº 46/2019-CUn) em especial.

O Termo de Cooperação nº 5900.011870.19.9 celebrado em 04/07/2019 entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, a UFES e a Fundação Espíritosantense de Tecnologia - FEST com vigência de 04/07/2019 a 01/10/2023 - 1º Termo Aditivo).

A documentação relativa à instrução processual consta no processo digital n.º 23068.002473/2019-81.

III - CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

Os documentos de prestação de contas PARCIAL 01 e 02 foram encaminhados via sistema Lepisma – Ufes no processo digital nº 23068.084232/2022-47 conforme peças 1 a 92 (folhas 1 a 160). Ressalta-se que as folhas das peças citadas no presente relatório consideram o arquivo PDF do processo consolidado, por completo, desde o início da instrução processual até a prestação de contas em análise. Os documentos foram verificados, tendo sido





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

elaborado o Relatório nº 092/2023 da análise preliminar da 1ª e 2ª prestação de contas parcial (peça 100, fls. 173 a 183).

3.1 RESPOSTA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme inciso XXVIII, art. 7.º da Resolução n.º 46/2019 (Consuni – Ufes) é atribuição da Fundação de Apoio: “responder aos relatórios de análise de prestação de contas expedidos pela DPI/PROAD/UFES no prazo de 30 (trinta) dias corridos”.

Em 28/06/2023 foram enviados à FEST o Relatório Final nº 092/2023 (1ª e 2ª parcial) com o Ofício nº 361/2023, para atendimento às recomendações no prazo de 30 dias, tendo sido solicitada entrega da manifestação em documento digital (peças 101 a 102, fls. 184 a 187). A Fundação manifestou recebimento em 28/06/2023. Assim o prazo seria até a data 28/07/2023. Em 28/07/2023, após solicitações de prazo pela Fest no documento CE SUP 189/2023 (peça 110, fls. 198 a 199), foi enviado pela DPI à FEST o Ofício nº 432/2023 concedendo prazo improrrogável para entrega das respostas no dia 01/10/2023 (peça 111, fls. 200 a 204).

Em 21/12/2023 foi recebida por email (peça 109, fls. 196 a 197) a manifestação da FEST ao Relatório Preliminar nº 092/2023, com o documento CE-GP 143/2023 (peça 112, fls. 205 a 206), com um atraso de 81 (oitenta e um) dias (considerando o prazo concedido pela DPI). Os documentos foram anexados nas peças 109 a 138 (fls. 196 a 588).

Em 28/06/2023 o relatório (092/2023) foi enviado também ao coordenador do projeto pela Notificação de Servidor nº 23068.034236/2023-65 junto com o Ofício nº 362/2023. O coordenador também foi cientificado com cópia no e-mail da fundação (peças 103 a 104, fls. 188 a 1902). Foi enviado também ao fiscal do contrato pela Notificação de Servidor nº 23068.034237/2023-18 junto com o Ofício nº 363/2023. O fiscal também foi cientificado com cópia no e-mail da fundação (peças 105 a 106, fls. 191 a 193).

3.2 DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS

3.2.1 DOCUMENTOS DO ART. 50 DA RESOLUÇÃO Nº 46/2019-CUn.

Quadro 01: Documentos Relacionados no Artigo 50 da Resolução nº 46/2019-CUn

Ite m	Documento	Fls. do processo consolidado	Peça
I	Cópia do protocolo de entrega da prestação de contas financeira ao parceiro financiador - PARCIAL 1/3	4 a 19	3 a 4
	Cópia do protocolo de entrega da prestação de contas financeira ao parceiro financiador - PARCIAL 2/3	19 a 44	5 a 7
II	Termo de compromisso de apresentar à Proad ou ao setor por esta designado a aprovação final da prestação de contas, bem como todas e quaisquer notificações pertinentes do parceiro financiador.	Não se aplica	
	Comprovante da aprovação final da prestação de contas pelo parceiro financiador - PARCIAL 1/3	18	4
	Comprovante da aprovação final da prestação de contas pelo parceiro financiador - PARCIAL 2/3	20	6
III	Relatório Final Parcial de Cumprimento do Objeto (março/2019 a julho/2022)	154 a 159	91
	Ata de aprovação do Relatório de Cumprimento de Objeto por uma das instâncias que aprovou o projeto inicial (no caso de parciais); ou Ata da reunião de aprovação na mesma instância que aprovou o projeto inicial, bem como do comprovante de aprovação da respectiva Pró-reitoria.	Ausente	
IV	Termo de Doação e de Responsabilidade à Universidade de todos os bens permanentes adquiridos no projeto - 1ª parcial	Ausente	
	Termo de Doação e de Responsabilidade à Universidade de todos os bens permanentes adquiridos no projeto - 2ª parcial	51 a 57	9
V	Comprovações de recolhimento das parcelas devidas à Universidade a título de ressarcimento pela utilização da infraestrutura, ativos tangíveis e intangíveis – DEPE.	10 a 13	58 a 76
	Comprovações de recolhimento das parcelas devidas à Universidade a título de ressarcimento pela utilização da infraestrutura, ativos tangíveis e intangíveis – RESSARCIMENTO UFES.	10 a 13	58 a 76
VI	Extrato de movimentação bancária dos recursos do projeto – CONTA-CORRENTE	88 a 118	25 a 55
	Extrato de movimentação bancária dos recursos do projeto – CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	119 a 148	56 a 85
	Extrato de movimentação bancária dos recursos do projeto – CONTA POUPANÇA	Ausente	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Documento	Fls. do processo consolidado	Peça
	Declaração de que absolutamente todos os recursos recebidos para execução do projeto no período de 01/08/2019 a 28/02/2022 foram contabilizados nessa conta.	149	86

3.2.2 FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram encaminhados os formulários de prestação de contas conforme a seguir.

Quadro 02: Formulários de Prestação de Contas

Formulário	1ª e 2ª Parcial ou Final
Dados Gerais do Contrato (Anexo I)	Peça 113 – Fls. 207
Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo II)	Peça 113 – Fls. 208
Demonstrativo das Receitas (Anexo III)	Peça 113 – Fls. 209
Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo IV)	Peça 113 – Fls. 210
Relação das contas bancárias abertas para o projeto (Anexo V)	Peça 113 – Fls. 211
Demonstrativo de Recolhimento do Ressarcimento à Ufes e do DEPE (Anexo VIII)	Peça 113 – Fls. 212
Demonstrativo de Recolhimento do Ressarcimento à Ufes e do DEPE (Anexo VIII)	Peça 113 – Fls. 213
Relação de Bens Permanentes Adquiridos (Anexo XII)	Peça 113 – Fls. 214
Relação de Bens Produzidos (Anexo XIII)	Peça 113 – Fls. 215
Relação de Bens Construídos (Anexo XIV)	Peça 113 – Fls. 216
Relação de Servidores que atuaram no projeto (Anexo XVIII)	Peça 113 – Fls. 217

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência dos seguintes formulários, devidamente assinados por todos os responsáveis:

a	Dados Gerais do Contrato (Anexo I)
b	Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo II)
c	Demonstrativo das Receitas (Anexo III)
d	Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo IV)
e	Demonstrativo de Recolhimento do Ressarcimento à Ufes e do DEPE (Anexo VIII)
f	Relação das contas bancárias abertas para o projeto (Anexo V)
g	Relação de Bens Adquiridos (Anexo XII)
h	Relação de Bens Produzidos (Anexo XIII)
i	Relação de Bens Construídos (Anexo XIV)
j	Relação de Servidores que atuaram no projeto (Anexo XVIII)

Recomendação 01: Encaminhar os formulários listados nas letras “a” a “j” acima, devidamente preenchidos e assinados, abrangendo o período de toda as prestações de contas informada, a saber: **1ª prestação de contas parcial (agosto/2019 a março/2020) e 2ª prestação de contas parcial (abril/2020 a fevereiro/2022).**

Tal solicitação se faz amparado nos itens XV e XVI, da sub-cláusula primeira, da cláusula quarta, do contrato nº 1010/2021, que diz: “XV - Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao PROJETO; XVI - Disponibilizar quaisquer informações quanto à execução deste instrumento contratual sempre que solicitado pela UNIVERSIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias”;

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “RECOMENDAÇÃO 01: Segue em anexo os formulários encaminhados ao coordenador do projeto, devidamente assinado por todos os responsáveis.”

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 113 (fls. 207 a 217).

02) Ausência de assinatura em todos os formulários do profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC conforme determina o Item “Formulários de Prestação de Contas” do Manual de Prestação de Contas – DPI/PROAD/UFES.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 02: Apresentar justificativa para a ausência de assinatura de profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC conforme determina o Item “Formulários de Prestação de Contas” do Manual de Prestação de Contas – DPI/PROAD/UFES.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 02:** *Idem recomendação 01.*”

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 113 (fls. 207 a 217).

3.3 ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi entregue em 15/08/2022 conforme documento na peça 1 (fls. 2 a 3): cópia de e-mail da FEST ao coordenador do projeto encaminhando a 1ª e 2ª Prestação de Contas Parcial. O prazo máximo para entrega era até 12/08/2022, considerando o prazo estabelecido na cláusula quarta, subcláusula primeira, item XVIII, do contrato nº 1010/2021.

Consta na peça 3 (fls. 18) cópia de e-mail do ente financiador aprovando a 1ª prestação de contas parcial; e na peça 6 (fls. 20) cópia de e-mail do ente financiador aprovando a 2ª prestação de contas parcial.

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) Considerando o prazo estabelecido na cláusula quarta, subcláusula primeira, item XVIII, do contrato nº 1010/2021, a Fundação de Apoio deveria entregar, a prestação de contas parcial até 12/08/2022, referente ao período contratual de 14/06/2021 a 13/06/2022. Entretanto, conforme documento na peça 87 (Anexo I - Dados Gerais), a prestação de contas parcial entregue engloba a 1ª e 2ª parcial considerando o período de prestação de contas de 01/08/2019 a 28/02/2022 que, S.M.J., refere-se ao prazo do Termo de Cooperação nº 5900.0110870.19.9.

Recomendação 03: Apresentar justificativa para o envio da prestação de contas abarcar o período de 01/08/2019 até 28/02/2022, considerando que o contrato fundacional entre a Fest e a Ufes tem vigência com início em 14/06/2021. Assim, S.M.J., a prestação de contas parcial deveria abarcar o período de 14/06/2021 até 13/06/2022.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 03:** *Esclarecemos que a prestação de contas foi elaborada a partir do início do projeto considerando que foi firmado o Termo de Cooperação n.º 5900.011870.19.9 e a entrada do primeiro recurso no mês de 08/2019.*”

Considerações: recomendação atendida com a justificativa acima, da fundação de apoio. Ressalte-se que dia 12/08/2022 era uma sexta-feira e a prestação de contas foi entregue no dia 15/08/2022 na segunda-feira imediatamente posterior.

02) Conforme Art. 43 parágrafo único da Resolução n.º 46/2019, o coordenador tem o prazo de 15 (quinze) dias para o encaminhamento da prestação de contas parcial à Proad ou ao setor por esta designado que seria até a data de 27/08/2022. Conforme despacho na peça 92 a prestação de contas parcial 01 e 02 foi encaminhada pelo coordenador a DPI/PROAD/UFES em 23/08/2022.

Foram realizadas cobranças ao Coordenador para envio da prestação de contas, conforme documentos relacionados a seguir:

Em 14/06/2022 - Encaminhado Ofício 6 – sob nº 228/ 2022, via Documento avulso nº 23068.067995/2022-23, informando o Prazo para a fundação apresentar prestação parcial (peça 8, fls. 45 a 50).

Em 16/08/2022 - Encaminhado Ofício 7 – sob nº 336/2022, via Documento avulso nº 23068.082922/2022-61, informando do término do prazo para Fundação apresentar a Prestação de Contas Parcial e o início do prazo para o coordenador a encaminhá-la ao DPI.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em 23/08/2022 foi recebido na DPI o processo 23068.084232/2022 -47 contendo a 1ª prestação de contas parcial do projeto.

3.4 ENTREGA DA APROVAÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO PARCEIRO FINANCIADOR.

Consta na peça 3 (fls. 18) cópia de e-mail do ente financiador aprovando a 1ª prestação de contas parcial; e na peça 6 (fls. 20) cópia de e-mail do ente financiador aprovando a 2ª prestação de contas parcial.

3.5 PUBLICIDADE DO PROJETO

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) O art. 4º A da Lei n.º 8958/1994; o Art. 7º, Inciso XXVII, da Resolução n.º 46/2019-CUn; e conforme cláusula quarta, subcláusula primeira, item VIII, do contrato n.º 1010/2021; que prevêm quais itens do projeto deverão ser publicados. Foi verificado o link específico no site da Fundação de Apoio em 22/06/2023 e verificou-se ausência de publicação dos seguintes documentos:

- a) dos instrumentos contratuais: Ausência de publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato;
- b) Ausência dos relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

Recomendação 04: Apresentar justificativa para a ausência de publicação no site da Fundação de Apoio dos documentos informados acima.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 04:** Informamos que realizamos a atualização do Portal da Transparência da FEST e foram publicados, os documentos informados no art. 4º-A da Lei n.º 8.958/1994.

Considerações: Foi verificado o link específico no site da Fundação de Apoio em 10/01/2024 e verificou-se ausência de publicação dos seguintes documentos: Dos relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária. Consta publicado um relatório de gestão simplificado (período de 14/06/2021 a 30/06/2023) e um relatório parcial (período de setembro/2019 a junho/2020). Entretanto não há como afirmar se aqueles atendem o preconizado n art. 4º A da Lei n.º 8958/1994; o Art. 7º, Inciso XXVII, da Resolução n.º 46/2019-CUn; e conforme cláusula quarta, subcláusula primeira, item VIII, do contrato n.º 1010/2021;

3.6 CUMPRIMENTO DO OBJETO

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) Consta na peça 91 (fls. 154 a 159) o relatório de cumprimento de objeto parcial - execução de março/2019 a julho/2022), com ausência das informações descritas no art. 47 da Resolução n.º 46/2019, conforme definido no Manual de Prestação de Contas - DPI/PROAD/UFES.

Recomendação 05: Encaminhar Declaração emitida pelo coordenador do projeto de que o relatório de cumprimento de objeto atende aos requisitos definidos no art. 47 da Resolução n.º 46/2019, conforme Modelo 06 do Manual de Prestação de Contas – DPI/PROAD/UFES.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 05:** Segue em anexo a declaração emitida pelo coordenador do projeto de que o Relatório de Cumprimento do Objeto atende aos requisitos definidos no art. 47 da Resolução n.º 46/2019, conforme solicitado.”

Considerações: Recomendação atendida com documento encaminhado na peça 114 (fls. 218 a 219).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

02) Ausência de aprovação do Relatório de Cumprimento de Objeto Parcial por uma das instâncias que aprovou o projeto inicial.

Recomendação 06: Encaminhar aprovação do Relatório de Cumprimento de Objeto Parcial por uma das instâncias que aprovou o projeto inicial.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 06:** Segue documento em anexo conforme solicitado.”

Considerações: Recomendação atendida com documento encaminhado (cópia ata do PPGQ/CCE/Ufes) na peça 115 (fls. 220 a 231).

03) Ausência de comprovante da aprovação do agente financiador externo referente ao cumprimento do objeto, dando quitação das obrigações assumidas pela Universidade, conforme art. 44 da Resolução n.º 46/2019. As aprovações da Petrobras que constam nos autos referem-se a aprovação financeira.

Recomendação 07: Encaminhar cópia do comprovante da aprovação do agente financiador externo dando quitação das obrigações assumidas pela Universidade.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 07:** Segue documento em anexo conforme solicitado.”

Considerações: Recomendação atendida com documento encaminhado (cópia ata do PPGQ/CCE/Ufes) na peça 116 (fls. 232).

3.7 LISTA DE PARTICIPANTES DO PROJETO

Consta na peça 2 a lista de participantes do projeto, conforme a seguir: Na peça 2, fls. 43 do processo principal nº 23068.002473/2019-81:

21. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO				
NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Valdemar Lacerda Jr.	1524293	778.070.811-04	UFES	vjuniorqui@gmail.com
Wanderson Romão	1947330	090.018.057-06	IFES	wandersonromao@gmail.com
Bolsista – Pós-Doutorando			A definir	

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO				
NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL

3.8 DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Consta na peça 2 (do processo nº 23068.002473/2019-81) a declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo. (informar o nome da pessoa que assina o documento).

3.9 RECEITAS REALIZADAS

3.9.1 RECURSOS REPASSADOS À FUNDAÇÃO DE APOIO

De acordo com o Anexo II - Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (peça 89, fls. 152) verificou-se que foi repassado para a Fundação de Apoio o valor total de R\$ 938.983,61 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos, conforme Quadro 03.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 03

ECIBOS/NOTAS FISCAIS DA FUNDAÇÃO				
Item	N.º Recibo	Valor	Data	Peça/Fls.
01	022	486.366,20	10/07/2019	117 / 233
02	027	452.617,41	26/05/2021	118 / 234
TOTAL		938.983,61		

O recurso financeiro foi transferido para a conta corrente do Banco do Brasil, ag. 4292-7, nº 122431-X FFUNDACAO 830 ASFAL VLI do projeto conforme extrato bancário apresentado pela Fundação de Apoio e discriminado no Quadro 04.

Quadro 04

EXTRATO	
Data	Valor
05/08/2019	486.366,20
25/06/2021	452.617,41
TOTAL	938.983,61

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de cópia dos recibos e/ou nota fiscal emitidos pela fundação de apoio para recebimento dos recursos na conta bancária do projeto.

Recomendação 08: Encaminhar cópia dos recibos emitidos pela fundação de apoio para recebimento dos recursos na conta bancária do projeto.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 08:** Segue em anexo os recibos emitidos pela FEST, conforme solicitado.”

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 117 a 118 (fls. 233 a 234).

02) O formulário Anexo III - Demonstrativo das Receitas, contém informação somente da receita no valor de R\$ 486.366,20.

Recomendação 09: Encaminhar formulário Anexo III - Demonstrativo da Receitas, informando TODAS os valores de receitas recebidos durante o período da 1ª e 2ª prestação de contas.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 09:** Segue em anexo o formulário Anexo III – Demonstrativo da Receita, conforme solicitado.”

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 119 (fls. 235 a 236).

3.9.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

O valor repassado para a Fundação de Apoio (R\$ 938.983,61) gerou rendimentos de aplicação financeira no total de R\$ 29.740,03 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e três centavos) conforme formulário Anexo II - Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas na peça 89 (fls. 152) e valores apurados nos extratos bancários encaminhados.

Foram realizadas as seguintes constatações:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

01) O formulário Anexo IV - Demonstrativo dos Rendimentos apresenta o período de 04/2020 a 02/2022, estando ausentes as informações do período de 08/2019 a 02/2020.

Recomendação 10: Encaminhar formulário Anexo IV - Demonstrativo dos Rendimentos abrangendo o período de toda as prestações de contas informada, a saber: **1ª prestação de contas parcial (agosto/2019 a março/2020) e 2ª prestação de contas parcial (abril/2020 a fevereiro/2022).**

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 10:** Segue em anexo o formulário Anexo IV – Demonstrativo dos Rendimentos, conforme solicitado.”

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 120 (fls. 237 a 238).

02) Foi apurado nos extratos bancários de aplicação financeira, o montante de R\$ 26.970,33 abrangendo o período de agosto/2019 a janeiro/2022, estando ausentes o extrato bancário de aplicação financeira de fevereiro/2022.

Recomendação 11: Encaminhar o extrato de aplicação financeira do período de fevereiro/2022.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 11 e 12:** Segue documento em anexo conforme solicitado.”

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 121 (fls. 239).

3.10 CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO PROJETO

A Cláusula quarta, sub-cláusula primeira, item I e II do contrato n.º 1010/2021 estabelece como atribuição da Fundação de Apoio:

- I. Abrir uma conta bancária específica para a execução do projeto, uma conta de poupança para receber os saldos diários do projeto e, quando houver previsão de fundo de rescisão, uma conta de poupança específica para essa finalidade;
- II. Receber em conta específica os recursos transferidos pela EMPRESA referentes ao PROJETO e mantê-los segregados;

Verificou-se que as contas abertas para movimentação dos recursos do projeto, no Banco do Brasil, foram:

Conta corrente, Ag. 4292-7, n.º 122431-X FUNDACAO 830 ASFAL VLI
Aplicação Financeira, Ag. 4292-7, n.º 122431-X FUNDACAO 830 ASFAL VLI

Verificou-se que os recursos do projeto foram depositados nas contas citadas conforme informação verificada nos recibos e notas fiscais da Fundação de Apoio.

3.11 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

3.11.1 EXTRATOS BANCÁRIOS

As cópias dos extratos bancários da conta corrente referente ao período 08/2019 a 02/2022 constam nos autos na peça 25 a 55 (fls. 88 a 118). E da conta aplicação financeira referente ao período de 08/2019 a 01/2022 constam nos autos na peça 56 a 85 (fls. 119 a 148). Da verificação dos documentos, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de cópia dos extratos conforme a seguir.

Quadro 05

Conta	N.º da Conta	Mês
Aplicação Financeira	122431-X	Fevereiro/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 12: Encaminhar cópia legível dos extratos bancários citados no quadro acima.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 11 e 12:** Segue documento em anexo conforme solicitado.”

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 121 (fls. 239).

3.12 SALDO DO PROJETO

01) Constatou-se que o saldo bancário existente nas contas do projeto totaliza R\$ 408.717,57. Entretanto, o valor informado pela Fundação de Apoio no Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (anexo 03) totaliza R\$ 404.434,07.

Quadro 076 Saldo em 28/02/2022 (Conta Corrente)	
Saldo em 28/02/2022 (Conta Corrente)	0,00
Saldo em 31/01/2022 (Conta Aplicação Financeira)	408.717,57
Saldo Total das contas bancárias em 31/01/2022	408.717,57
Saldo Informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas	404.434,07
Diferença entre o valor do saldo das contas do projeto e o valor informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas	4.283,50

Recomendação 13: Apresentar justificativa para a diferença de R\$ 4.283,50 apurada entre o valor do saldo existente nas contas bancárias do projeto e o valor do saldo informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas.

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “**RECOMENDAÇÃO 13:** Esclarecemos que a diferença se trata pela ausência do extrato de aplicação financeira referente ao mês 02/2022, na qual, consta o saldo total no valor de R\$ 404.434,07. O extrato bancário se encontra anexado na recomendação 12”.

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 121 (fls. 239).

IV – DESPESAS

Consta realização de despesas no valor total de R\$ 564.289,57 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) conforme Anexo II - Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas na peça 89 (fls. 152).

4.1 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NACIONAL (RUBRICA 5.2)

Consta na peça 124 do processo principal nº 23068.002473/2019-81 a previsão dos bens e equipamentos permanentes a serem adquiridos:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Aagitador magnético com aquecimento	0	R\$ -	R\$ -
Manta aquecedora para balão de fundo redondo	0	R\$ -	R\$ -
Centrifuga de bancada refrigerada e aquecida	1	R\$ 92.906,03	R\$ 92.906,03
Computador Windows 10 Upgrade MRMS	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Secador de ar por refrigeração F20 220V	1	R\$ 7.654,00	R\$ 7.654,00
Licença Software Composer	1	R\$ 33.723,94	R\$ 33.723,94
TOTAL			R\$ 199.283,97

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Gerador de nitrogênio gasoso Genius XE35 230v	1	R\$ 129.977,68	R\$ 129.977,68
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 129.977,68





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consta na peça 34 do processo principal (nº23068.002473/2019-81) autorização firmado pelo diretor do CCS/Ufes, autorizando a redução do DEPE na planilha de Receita e Despesas do referido projeto:

Considerando que estão sendo aportados R\$ 56.649,03 à título de ressarcimento ao CCE;
Considerando que a Ufes vem passando por dificuldades orçamentárias ao longo dos últimos anos e que este projeto aporta R\$ 101.156,00 em equipamentos e R\$ 98.260,00 em manutenção de equipamentos, desonerando assim a universidade, em caráter excepcional, de ter que lançar mão de receitas de outros setores/atividades, principalmente da graduação;
Considerando o Art. 9º da Resolução nº 11/2015-Cun, autorizo a redução do índice relativo ao DEPE (Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão) na Planilha de Receita e Despesas do referido Projeto de Pesquisa.
Vitória, 23 de abril de 2019

Foi informado como realizadas despesas no valor de R\$ 126.629,96 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) conforme Anexo II - Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (anexo II) na peça 89 às fls. 152. Da verificação dos documentos encaminhados nas peças 9 (fls. 51 a 57), foram realizadas as seguintes constatações:

1) Ausência dos documentos comprobatórios de aquisição de equipamento e material permanente na 1ª parcial, no valor de R\$ 33.723,93 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), conforme informado no Anexo II - Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (peça 89, fls. 152).

Recomendação 14: Encaminhar os documentos comprobatórios da execução da despesa com aquisição de equipamento e material permanente na 1ª parcial, no valor de R\$ 33.723,93 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), a saber:

01. Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo IX);
02. Nota fiscal acompanhada de declaração de declaração assinada pelo fiscal do contrato conforme descrito no item “7.4. Atesto dos Documentos”, devendo ser utilizado o Modelo 01 do manual de prestação de contas;
03. Caso se aplique, o Termo de Doação e Responsabilidade assinados pela Fundação de Apoio e Coordenador do Projeto, contendo o número do registro dos bens, com comprovante de protocolização na DDI/PROAD.

Tal solicitação se faz amparado nos itens XV e XVI, da sub-cláusula primeira, da cláusula quarta, do contrato nº 1010/2021, que diz: “XV - Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao PROJETO; XVI - Disponibilizar quaisquer informações quanto à execução deste instrumento contratual sempre que solicitado pela UNIVERSIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias”;

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “RECOMENDAÇÃO 14: Conforme nota fiscal nº 23595, trata-se de software de base e, conforme Portaria nº 448/2002, o mesmo é caracterizado como parte física do computador (hardware). Sendo assim, as aquisições mencionadas não são bens patrimoniáveis. Segue em anexo o demonstrativo de pagamentos realizados por rubrica de gasto.”

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados na peça 122 a 123 (fls. 240 a 243).

2) Consta a aquisição dos seguintes materiais e equipamentos permanentes na 2ª prestação de contas parcial, relacionados no quadro 08 a seguir:

Quadro 07: Relação de Material e Equipamentos Permanentes

Data Aquisição	Nota Fiscal	Fornecedor	Descrição do Bem/Material/Equipamento	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Termo doação	Termo Responsabilidade	Nº de Registro Patrimônio UFES
05/05/20	1008 20	Nova Analítica Importação e Exportação Ltda	Centrífuga de Bancada Rotina 420 versão aquecida/refrigerada	92.906,03	1	92.906,03	120/2020		307913
27/07/20 23	PI-5712 2-BR	PEAK Scientific	Gerador de Nitrogênio Gasoso Genius XE35	129.606,80	1	129.606,80	062/2023	004/2023	324900





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

20/07/2023	12561	Central de Ar Comprimido Ltda	Secador FD 20	11.890,00	1	11.890,00	080/2023	005/2023	324924
23/11/2022	31092	31092Bruker do Brasil Com Rep Prod Cientificos Ltda	Estação de Trabalho para aquisição de Dados, Processamento e Controle	65.000,00	1	65.000,00	133/2023		321326
SOMA						299.402,83			

4.2 RESSARCIMENTO UFES (RUBRICA 6.2) e DEPE (RUBRICA 6.1)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 65.140,37 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e sete centavos) conforme Anexo II - Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas na peça 89 (fls. 152). Da verificação dos documentos encaminhados na peça 10 a 13 (fls. 58 a 76), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Consta na peça 34 do processo principal (nº23068.002473/2019-81) autorização firmado pelo diretor do CCS/Ufes, autorizando a redução do DEPE na planilha de Receita e Despesas do referido projeto:

Considerando que estão sendo aportados R\$ 56.649,03 à título de ressarcimento ao CCE;
Considerando que a Ufes vem passando por dificuldades orçamentárias ao longo dos últimos anos e que este projeto aporta R\$ 101.156,00 em equipamentos e R\$ 98.260,00 em manutenção de equipamentos, desonerando assim a universidade, em caráter excepcional, de ter que lançar mão de receitas de outros setores/atividades, principalmente da graduação;
Considerando o Art. 9º da Resolução nº 11/2015-Cun, autorizo a redução do índice relativo ao DEPE (Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão) na Planilha de Receita e Despesas do referido Projeto de Pesquisa. Vitória, 23/04/2019.

E na peça 124 do processo nº 23068.002473/2019-81:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Agitador magnético com aquecimento	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Manta aquecedora para balão de fundo redondo	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Centrífuga de bancada refrigerada e aquecida	1	R\$ 92.906,03	R\$ 92.906,03
Licença Software Composer	1	R\$ 33.723,94	R\$ 33.723,94
TOTAL			R\$ 134.879,97

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Inscrição em Evento Científico Internacional			R\$ 3.350,00
Contratação de serviços para manutenção preventiva do FT-ICR MS			R\$ 98.260,62
TOTAL			R\$ 101.610,62

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA			
ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Gases e Líquidos (N2 e He)	1	R\$ 226.975,72	R\$ 226.975,72
Solventes e reagentes	1	R\$ 24.812,12	R\$ 24.812,12
Vidrarias	1	R\$ 13.863,11	R\$ 13.863,11
Peças para manutenção do FT-ICR MS	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 365.650,95

02) Considerando que houve a autorização para redução do índice do DEPE com o aporte de R\$ 101.156,00 em equipamentos e R\$ 98.260,00 em manutenção de equipamentos, e que não foram localizados nos autos documentos comprobatórios da realização de despesas com a manutenção dos equipamentos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 15: Encaminhar, caso se aplique e S.M.J., cópia dos documentos comprobatórios das despesas com a manutenção de equipamentos que subsidiam a redução do Depe, conforme informado pelo diretor do CCE quando da autorização.

01. Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo IX);
02. Nota fiscal acompanhada de declaração de declaração assinada pelo fiscal do contrato conforme descrito no item “7.4. Atesto dos Documentos”, devendo ser utilizado o Modelo 01 deste manual;
03. Comprovação bancária de efetivação do pagamento identificada em nome do beneficiário emitente;
04. Caso se aplique, o Termo de Doação e Responsabilidade assinados pela Fundação de Apoio e Coordenador do Projeto, contendo o número do registro dos bens, com comprovante de protocolização na DDI/PROAD;

Tal solicitação se faz amparado nos itens XV e XVI, da sub-cláusula primeira, da cláusula quarta, do contrato nº 1010/2021, que diz: “XV - Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao PROJETO; XVI - Disponibilizar quaisquer informações quanto à execução deste instrumento contratual sempre que solicitado pela UNIVERSIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias”;

Resposta FEST cf. CE-GP 143/2023 de 20/12/2023 (peça 112, fls. 205 a 206): “RECOMENDAÇÃO 15: Segue a documentação comprobatória em anexo, conforme solicitado”.

Considerações: Recomendação atendida com documentos encaminhados nas peças 124 a 138 (fls. 244 a 588).

Data Aquisição	Nota Fiscal	Fornecedor	Descrição do Bem/Material/Equipamento	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Termo doação	Termo Responsabilidade	Nº de Registro Patrimônio UFES
05/05/20	100820	Nova Analítica Importação e Exportação Ltda	Centrífuga de Bancada Rotina 420 versão aquecida/refrigerada	92.906,03	1	92.906,03	120/2020		307913
27/07/2023	PI-57122-BR	PEAK Scientific	Gerador de Nitrogênio Gasoso Genius XE35	129.606,80	1	129.606,80	062/2023	004/2023	324900
20/07/2023	12561	Central de Ar Comprimido Ltda	Secador FD 20	11.890,00	1	11.890,00	080/2023	005/2023	324924
23/11/2022	31092	Bruker do Brasil Com Rep Prod Científicos Ltda	Estação de Trabalho para aquisição de Dados, Processamento e Controle	65.000,00	1	65.000,00	133/2023		321326
SOMA						299.402,83			

Material de Consumo

Ordem	Peça	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor
1	132	06/05/20	4.100,00	15	Kennedy Gera Nishio
2	133	28/07/20	11.963,00	5932	Bruker do Brasil Com e Repr de Prod
3	134	29/06/21	14.292,00	6874	Bruker do Brasil Com e Repr de Prod
4	135	23/03/23	12.132,00	8749	Bruker do Brasil Com e Repr de Prod
5	136	14/09/23	13.655,00	9300	Bruker do Brasil Com e Repr de Prod
6	137	04/08/21	95.892,58	33743	Bruker do Brasil Com e Repr de Prod
7	138	14/09/23	4.081,49	34110	Bruker do Brasil Com e Repr de Prod
SOMA			156.116,07		

03) Conforme cláusula quarta, subcláusula primeira, item III, do contrato nº 1010/2021, o prazo para devolução do valor do DEPE e Ressarcimento UFES seria até 30 dias contados do aporte financeiro.

- III. Sempre que a EMPRESA fizer os aportes financeiros dos recursos em conta específica para a execução do PROJETO, proceder ao repasse à UNIVERSIDADE - em 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do aporte financeiro -, dos valores referentes às rubricas:
 - a. 3% (três por cento) a título de ressarcimento à conta única da UNIVERSIDADE calculado sobre o valor BRUTO depositado pela EMPRESA na conta da FUNDAÇÃO DE APOIO;
 - b. 4,08% (quatro inteiros e oitenta décimos por cento), aproximadamente, a título de ressarcimento ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) calculado sobre o valor BRUTO depositado pela EMPRESA na conta da FUNDAÇÃO DE APOIO.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constatou-se que as devoluções dos valores de Depe e Ressarcimento, incidentes sobre a receita do projeto, foram realizadas no prazo estabelecido pela Resolução n.º 46/2019, conforme Quadro a seguir.

Quadro 08

VALOR REPASSE	DEPE 4,07% (R\$) Calculado	RESSARC. UFES 3% (R\$) Calculado	DATA REPASSE EXTRATO BANCÁRIO	DATA PARA RECOLHIMENTO DEPE E RESSARC.	DEPE 10% (R\$) VALOR PAGO	RESSARC. UFES 10% (R\$) VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO DEPE E RESSARC.
486.366,20	19.841,70	14.590,99	05/08/2019	04/09/2019	19.841,68	14.591,33	07/08/2019
			25/06/2021	25/07/2021	17.694,81	13.012,55	02/07/2021

V - RESUMO DAS INCONFORMIDADES

Diante das informações constantes no processo, bem como das análises efetuadas, apresenta-se um resumo das inconformidades identificadas. Ressalta-se que cada inconformidade descrita abaixo e as justificativas apresentadas pela Fundação de Apoio e Coordenação do Projeto estão descritas nas recomendações deste relatório final de prestação de contas informados neste relatório final.

5.1 INCONFORMIDADES NO RECOLHIMENTO DE DEPE E RESSARCIMENTO À UFES

Não foram identificados na análise inconformidades referentes ao recolhimento de DEPE e de Ressarcimento Ufes.

5.2 INCONFORMIDADES NA DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Não foram identificados na análise inconformidades referentes à doação de materiais permanentes.

5.3 OUTRAS INCONFORMIDADES

1) Atraso de 81 (oitenta e um) dias na manifestação da FEST ao Relatório Preliminar n° 092/2023, considerando o prazo concedido pela DPI no Ofício n° 432/2023 (na peça 111, fls. 200 a 204). **Item 3.1**

2) Ausência de publicação dos relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária. Consta publicado um relatório de gestão simplificado (período de 14/06/2021 a 30/06/2023) e um relatório parcial (período de setembro/2019 a junho/2020). Entretanto não há como afirmar se aqueles atendem o preconizado n art. 4º A da Lei n º 8958/1994; o Art. 7º, Inciso XXVII, da Resolução n° 46/2019-CUn; e conforme cláusula quarta, subcláusula primeira, item VIII, do contrato n° 1010/2021; **Recomendação 04.**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI - CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO CONSUNI

Os apontamentos informados no presente relatório foram realizados a partir da verificação da documentação de prestação de contas apresentada pela Fundação de Apoio. Sugere-se encaminhar ao Conselho para deliberação quanto às informações expostas e justificativas apresentadas pela Fundação de Apoio.

Vitória, ES.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Jazan M. Alves

JAZAN MAGESKI ALVES
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC-ES/006913/O
Matrícula Siape 2259000

De acordo,

Rodrigo D. Louzada

RODRIGO DILEN LOUZADA
COORDENADOR DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
SIAPE 1946411





Rel. 008-2024 - Final - Parcial 01 e 02 - Contrato 1010-2021 - FEST

Data e Hora de Criação: 11/01/2024 às 08:55:10

Documentos que originaram esse envelope:

- Rel. 008-2024 - Final - Parcial 01 e 02 - Contrato 1010-2021 - FEST.pdf (Arquivo PDF) - 14 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 746e6fed5822726d63eb6c1dfc05a0399b7b79f0cfb7b87078418e191d9f2b24

[SHA512]: f95054d87f0fd9eb908389052c17d4371d981347237283807f4c2ffc875dc9b90879e986a529695936b8d59a184bbf5e58b667c94b59284f3590333ba1c9e20d

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Jazan Mageski Alves (jazan.alves@ufes.br)

Data/Hora: 11/01/2024 - 08:56:37, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: 71d54fc0b2b12838cfca018012aed91e4249b966ccb53bab7f7161345cdd4790

Jazan M. Alves



ASSINADO - Rodrigo Dilen Louzada (rodrigo.louzada@ufes.br)

Data/Hora: 11/01/2024 - 08:59:21, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: 2ae05d6d53638935680f359deb9cc83913243ccaac20a85d3be17a608b07dc7c

Rodrigo D. Louzada

Histórico de eventos registrados neste envelope

11/01/2024 08:59:22 - Envelope finalizado por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/01/2024 08:59:21 - Assinatura realizada por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/01/2024 08:58:21 - Envelope visualizado por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/01/2024 08:56:37 - Assinatura realizada por jazan.alves@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/01/2024 08:56:27 - Envelope visualizado por jazan.alves@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/01/2024 08:56:08 - Envelope registrado na Blockchain por jazan.alves@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/01/2024 08:56:04 - Envelope encaminhado para assinaturas por jazan.alves@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/01/2024 08:55:15 - Envelope criado por jazan.alves@ufes.br, IP 200.137.65.106